

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 485 • Sexta-feira, 27 de Junho de 2014

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**REPUBLIÇÃO:**  
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ, NA DATA 26/6/2014

DECRETO Nº 1.382, 26 DE JUNHO DE 2014

*Dispõe sobre a criação da Unidade de Preparação do Projeto (UPP) para o Programa de Desenvolvimento Integrado de Corumbá – PDI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico (FUPHAN), a Unidade de Preparação do Projeto (UPP) com a finalidade de desenvolver todas as atividades relacionadas à preparação do Programa de Desenvolvimento Integrado de Corumbá - PDI e da correspondente operação de crédito externo a ser celebrado com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA).

Parágrafo único. O prazo para a conclusão dos trabalhos da UPP é de doze meses, contados da data de sua criação, permitida prorrogação se fato relevante assim o exigir.

Art. 2º A Unidade de Preparação do Projeto (UPP) terá a seguinte composição:

I – Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico (FUPHAN), na qualidade de coordenadora;

II – Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal;

III – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

IV – Coordenador de Projetos, Secretaria Municipal de Governo.

§ 1º A Unidade de Preparação do Projeto poderá ainda ser composta por outros servidores do Município que preencham os requisitos técnicos específicos, para desenvolver as atividades próprias da Unidade.

§ 2º Os integrantes da Unidade de Preparação de Projeto indicados neste artigo poderão ser substituídos nas suas ausências ou impedimentos por pessoas designadas pelo titular da pasta.

Art. 3º A UPP terá as seguintes atribuições principais, sem prejuízo de outras que lhe forem solicitadas relacionadas à sua finalidade:

I - atuar como interlocutora primeira da Prefeitura Municipal de Corumbá junto ao FONPLATA, aos órgãos federais e estaduais envolvidos ou intervenientes na preparação do Projeto e às empresas ou profissionais que prestarão serviços relacionados ao Projeto e à operação de crédito;

II - realizar, quando couber, com apoio de outros órgãos do governo municipal, ações para promover o Programa junto à população de Corumbá e a instituições que possam interferir em sua futura implementação;

III - orientar e acompanhar a preparação dos estudos e projetos necessários;

IV – organizar e participar da realização das missões do FONPLATA relacionadas à preparação do Projeto da operação de crédito;

V - adotar providências para apresentação, aos órgãos federais, de toda a documentação necessária à formalização da operação de crédito com o FONPLATA;

VI - outras funções e atividades relacionadas à preparação do Projeto e da operação de crédito.

Art. 4º A Diretora-Presidente da FUPHAN poderá expedir normas complementares necessárias à fiel execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 26 de junho de 2014.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequeto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênomarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

Edição Nº 485 • Sexta-feira, 27 de Junho de 2014



## BOLETIM DE PESSOAL

### PORTARIA "P" Nº 353, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **MARCIO ROMULO DOS SANTOS SALDANHA, matr. 4860**, Assessor I, para responder pela Assessoria Legislativa na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 23 de junho de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de junho de 2014.

Corumbá, MS, 25 de junho de 2014.

**PAULO DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA "P" Nº 354, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder com ônus para a origem, a servidora **RUTT BARNARD DE OLIVEIRA ARRUDA**, mat. 3661, Técnico de Atividades Institucionais I, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, a disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 1º da Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, no período de 12 de junho de 2014 a 11 de junho de 2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de junho de 2014.

Corumbá, MS, 25 de junho de 2014.

**PAULO DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA "P" Nº 355, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria "P" nº 295, de 12 de maio de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de maio de 2014.

Corumbá, MS, 25 de junho de 2014.

**PAULO DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE PESSOAL .....	02
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02
SECRETARIAS.....	02

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

### Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 001/2014 - SMS.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Flavio Boabaid Bertazzo.  
Objeto: Prorrogação do prazo e vigência e execução do instrumento em mais 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2014, em virtude da justificativa constante às fls. 264 do processo nº 31.513/2014 – Tomada de Preços nº 15/2013.  
As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.  
O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Data da Assinatura: 06/06/2014.  
Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Flavio Boabaid Bertazzo – EPP.

### Extrato do Contrato Administrativo para Fornecimento de Publicações Exclusivas de Materiais (Cartilhas e Jornais), para o Serviço de Proteção Social Especial, Proteção Social Básica e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 6 a 15 anos. Nº 014/2014.

Processo: 5029/2014.  
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Editora Amigos da Natureza LTDA. - EPP.  
Objeto: Contratação da Empresa para fornecimento de publicações exclusivas de materiais personalizados jornais e cartilhas, para serem utilizados nos trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma estabelecida no Termo de Referência e proposta de preços ofertada, que fazem partes integrantes desde instrumento, independente de transcrição.  
Valor Global: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).  
Duração: 90 (noventa) dias.  
Dotação Orçamentaria: 23.92 - Fundo Municipal de Assistência Social. 33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.  
Data da Assinatura: 23/06/2014.  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sra. Andréa Cabral Ulle - Secretária de Assistência Social e Cidadania e Maria Cristina Kunzler - Editora Amigos da Natureza LTDA. - EPP.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 053/2010.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sr. Marcos Pedro da Costa/Imobiliária Fernandes LTDA.  
Objeto: o objeto do presente instrumento administrativo de apostilamento, é reajustar o valor do aluguel mensal do contrato de locação nº 053/2010 a partir de 14/06/2014 no valor de R\$ 2.621,83 (dois mil seiscentos e vinte um reais e oitenta e três centavos), conforme memória de cálculo apresentada à fl. 204.  
Valor: R\$ 2.621,83 (dois mil seiscentos e vinte um reais e oitenta e três centavos) mensais.  
Data: 23/06/2014.  
Assinam: SRA. ANDRÉA CABRAL ULLE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – Sr. Marcos Pedro da Costa/Imobiliária Fernandes LTDA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### RESOLUÇÃO SMGP Nº 100/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 09, de 1º de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder adicional de incentivo à capacitação, aos servidores abaixo relacionados com fulcro no artigo 62, da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005, e no Decreto nº 076, de 10 de fevereiro de 2006:

- **ALESSANDRA LEMOS DA SILVA**, matrícula 9081, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 19716/2014;
- **BRUNO ARRUDA DE QUEVEDO**, matrícula 7814, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 20015/2014;
- **CARMEN CLEONICE NASCIMENTO DE CARVALHO**, matrícula 8153, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 24232/2014;



- **CLAUDIA DA SILVA BARROS**, matrícula 3206, Guarda Municipal 3ª categoria, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 19042/2014;
- **CLAUDIA NATACHA BASSI DAGEL**, matrícula 8724, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 18363/2014;
- **CLAUDIO JUNIOR DE ALENCAR**, matrícula 7380, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 23910/2014;
- **CLÉLIA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 9223, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 21817/2014;
- **CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA**, matrícula 9310, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotada na Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 21366/2014;
- **EDNALDO EVANGELISTA DOS SANTOS**, matrícula 2885, Auditor Fiscal de Receita Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 20773/2014;
- **ELIELMA VELASQUEZ DE SOUZA MAIOLINO**, matrícula 739, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 22741/2014;
- **HUMEIDAH ABDALLAH TEODORO DA SILVA**, matrícula 1723, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 23505/2014;
- **JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 9270, Analista de Controle Interno 3ª categoria, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 22654/2014;
- **JULIANA DE SIQUEIRA GUSMÃO PEREIRA DA ROSA**, matrícula 7553, Gestor de Atividades Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 19236/2014;
- **LAURA PATRICIA BENTOS ACOSTA SILVA**, matrícula 8711, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 18587/2014;
- **LELIANE DE ARRUDA CARNEIRO**, matrícula 8925, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 19478/2014;
- **LUANA LAURA DA SILVA SOARES**, matrícula 7774, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 21582/2014;
- **LUCYA MARY DA SILVA PINHO**, matrícula 3546, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 19922/2014;
- **LUCILEIA CONCEIÇÃO BENEVIDES**, matrícula 3155, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 19130/2014;
- **MARA REGINA DA SILVA SANTOS**, matrícula 2273, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 22756/2014;
- **MARCIO JOSÉ TIAEN**, matrícula 6481, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 23826/2014;
- **MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO DO COUTO**, matrícula 1469, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 20778/2014;

- **MARIA ELENA IVAQUIA MACHADO GARCIA**, matrícula 8872, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 22204/2014;
- **MARLON DOS SANTOS CABRAL**, matrícula 8700, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 23715/2014;
- **ROSEMARIE DIAS FERNANDES DA SILVA**, matrícula 8408, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 20645/2014;
- **SAYMON LAURO DA SILVA**, matrícula 9235, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 19071/2014;
- **TÂNIA BERNADETE PERUCCI PASCOAL**, matrícula 9165, Gestor de Atividades Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 23977/2014;
- **TATIANA VILALVA DRUMOND**, matrícula 5589, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 19245/2014;
- **VERA LUCIA LEMOS SOARES**, matrícula 1770, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 23020/2014;
- **WAGNER VILALVA GONZALES**, matrícula 8938, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2014, conforme processo nº. 19784/2014.

Corumbá, MS, 26 de junho de 2014.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA "P" Nº 09 de 01/01/2013

## ESCOLA DE GOVERNO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 07/03/2014 – RESULTADO E CONVOCAÇÃO  
Processo nº 19120/2014

A Escola de Governo de Corumbá – EGOV, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, torna público o **Resultado do Processo Seletivo Simplificado** para seleção e contratação de **Bolsista - Alfabetizador e Tradutor-Intérprete de Libras**, por tempo determinado, por período de 08(oito) meses para desenvolver atividades junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme **EDITAL Nº 07/01/2014 - Processo nº 19120/2014**, deste Processo Seletivo.

- 1- Da Classificação e Convocação dos Candidatos:
  - 1.1- Estão classificados para contratação pelo Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de educação, na forma do art.2º, §4º da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, e conforme estabelece a Lei nº 1.978, de 1º de julho de 1999, e a Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, conforme cargo/função, os candidatos classificados, de acordo com o quadro de vagas publicadas no **EDITAL Nº 07/01/2014 - Processo nº 19120/2014**.
  - 1.2- Conforme lista constante no **Anexo I** deste Edital e conforme quadro de vagas publicadas no **EDITAL Nº 07/01/2014 - Processo nº 19120/2014**, são convocados para contratação os candidatos selecionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 2- Da documentação para Contrato:
  - 2.1- Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos documentos abaixo relacionados:
    - a) Registro Geral e Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
    - b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
    - c) título de eleitor;
    - d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
    - e) cadastramento no PIS/PASEP;
    - f) uma foto 3x4;
    - g) comprovante de residência;
    - h) certidão de nascimento ou casamento;
    - i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;



- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) declaração de bens;
- o) declaração de acumulação de cargos.
- q) Carteira Profissional para o exercício da função.

2.2- Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas no **EDITAL N° 07/01/2014 - Processo n° 19120/2014**, deste Processo Seletivo deverão entregar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Gabriel Vandoni de Barros N°1 – Bairro Bom Bosco, dia 01° de julho do corrente ano, das 8h às 11h.

Corumbá, 26 de Junho de 2014.

OSANA DE LUCCA  
Diretora Presidente-EGOV  
Decreto "P" n°253 de 21/02/2013

**ANEXO I DO EDITAL N° 07/03/2014– RESULTADO E CONVOCAÇÃO**  
**Processo N° 19120/2014**

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CORUMBÁ/MS RESULTADO E CONVOCAÇÃO	
<b>N°</b>	<b>Cargo/função - Bolsista - Alfabetizador</b>
01	Susan Alissa de Lima Silva
02	Nelida Fabiano Marques Vasconcelos
03	Lídio Sampaio
04	Juciane Azarias dos Santos
05	Dejanira Justiniano Pedroso

Corumbá-MS, 04 de junho de 2014.

OSANA DE LUCCA  
Diretora Presidente-EGOV  
Decreto "P" n°253 de 21/02/2013

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 005/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n° 01, bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, **AUTUA** através do presente **EDITAL**, os **representantes / proprietários dos terrenos que se enquadram no artigo 34 e da LEI COMPLEMENTAR N° 004 / 91. Com base no que dispõe o artigo 168, 170, 172 e 173 da Lei Complementar Municipal 004/91.**

Ficando ciente, a partir da publicação do presente edital, em virtude do não atendimento da notificação preliminar. Fica o Contribuinte intimado a recolher ou impugnar o Crédito não Tributário acima descrito junto ao Órgão Fazendário Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de ciência deste. O valor acima descrito será atualizado com juros moratórios na data de quitação, com direito de redução da multa penal nos termos de legislação. Transcorrido o prazo legal, resultando na inércia do contribuinte, o débito será encaminhando a PGM - Procuradoria Geral do Município para cobrança judicial.

PROPRIETÁRIO OU SEU REPRESENTANTE	NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO DE INFRAÇÃO
MARIA LUIZA ISMAEL LODI E SEU REPRESENTANTE	027/2014	12/06/2014

CORUMBÁ, 27 DE JUNHODE 2014.

**ELIANE CARMEN SIMÕES PEDRAZA**  
Fiscal de Posturas Municipal  
Matrícula N° 440

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 021/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n° 01, bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, **NOTIFICA** através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o **Parágrafo Único do artigo 182 da LEI COMPLEMENTAR N° 004 / 91 e artigo 34 da LEI COMPLEMENTAR N° 004 / 91** Proprietário/ responsável abaixo relacionado para comparecer à **SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no endereço acima informado, a fim de regularizarem a situação inerente aos imóvel de sua propriedade ou sob as suas responsabilidades, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**. CORUMBÁ,

N° DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETARIO	DATA DA EMISSAO
6499	Magali Velasque Castro e seu representante	27/06/2014
6500	Ignácia Velasque e seu representante	27/06/2014
5400	Alcides Augusto Quevedo Monteiro e seu representante	27/06/2014'

**ELIANE CARMEN SIMÕES PEDRAZA**  
Fiscal de Posturas Municipal  
Matrícula N° 440

**Edição N° 485 • Sexta-feira, 27 de Junho de 2014**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2014

LRF, art. 48 – Anexo 7

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	148,106,710.38	41.77
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	191,465,605.92	54.00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	181,892,325.62	51.30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	172,319,045.32	48.60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-147,608,343.09	7.60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	425,479,123.36	120.00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0.00	0.00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78,004,506.11	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0.00	0.00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0.00	0.00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	56,730,549.90	16.00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	24,819,615.58	7.00